PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1650 | 20/04/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Concursos/Processos Seletivos 4
Decretos 13
Diversos 16
Extratos 17
Leis 19
Portarias 20
IDAC 24
Extratos 24
Licitações e contratos 25
IPC 25
Portarias 25

Executivo

Atas

ATA DA SESSÃO NÚMERO 12 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 12ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos, apresentando como pauta o chamamento público referente ao Programa Educa+Arraial. Foi informado que o processo se encontra em andamento, com a organização das etapas necessárias à formalização das parcerias, observadas as disposições legais aplicáveis, tendo sido publicado aviso de chamamento público no dia 16 de março de 2026, no Diário Oficial do Município, Edição: 1.624, com previsão de recebimento das propostas para o dia 16 de abril de 2026, na sede da SEMECTEL. A Comissão registrou, ainda, que realizará o acompanhamento contínuo de todas as etapas do processo, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência, bem como o adequado monitoramento das propostas apresentadas. Por fim, foi informado que há processo em fase de elaboração na área de Esporte, o qual, após sua formalização, também será submetido ao acompanhamento desta Comissão, ampliando o escopo de atuação no monitoramento das políticas públicas intersetoriais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 13ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos, destacando que a pauta consistia na retomada das discussões realizadas nas Sessões nº 9 e nº 11 desta Comissão, especialmente no que se refere à necessidade de aprimoramento do fluxo de informações entre os gestores das parcerias e a CMAEDUC, com vistas ao adequado exercício das atribuições de monitoramento e avaliação. Nesse contexto, a Comissão deliberou, de forma unânime, pela reiteração das solicitações anteriormente encaminhadas aos gestores das parcerias, no sentido de que seja possibilitado o acesso aos processos administrativos, no estado em que se encontrarem, inclusive aqueles em fase de instrução, de modo a fortalecer a transparência e a eficiência no exercício do monitoramento e avaliação. Ficou estabelecido que a referida solicitação será formalizada por meio do SEI, destacando-se a importância da cooperação institucional e do alinhamento entre os setores envolvidos na execução das parcerias. A Comissão registrou, por fim, que a ampliação do acesso às informações contribuirá significativamente para a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos, possibilitando a consolidação das análises, a emissão de relatórios técnicos e o adequado encaminhamento das deliberações no âmbito da CMAEDUC. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ATA DA SESSÃO NÚMERO 15 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 15ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos, informando que a pauta consistia na definição de diretrizes e de um fluxo interno orientativo para o monitoramento e avaliação das parcerias, considerando o andamento das solicitações encaminhadas por esta Comissão por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Nesse contexto, a Comissão registrou que as solicitações de acesso aos processos administrativos relacionados às parcerias encontram-se em trâmite junto aos setores competentes, sendo aguardado o retorno das informações para subsidiar de forma mais abrangente as análises técnicas. Diante disso, e com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos, a Comissão deliberou, de forma unânime, pela adoção de um protocolo interno orientativo de monitoramento, a ser utilizado enquanto perdurar o fluxo de disponibilização das informações solicitadas. Ficou definido que o referido protocolo contemplará, inicialmente: (i) a análise dos documentos e informações já disponíveis à Comissão; (ii) a elaboração de registros técnicos parciais; (iii) a padronização de instrumentos de acompanhamento das parcerias; e (iv) a organização de apontamentos preliminares, com vistas à futura consolidação das análises, à medida que houver a ampliação do acesso às informações. A Comissão destacou que tais medidas visam contribuir para a organização interna dos trabalhos e para o aprimoramento contínuo das atividades de monitoramento e avaliação, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da cooperação institucional. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

EDITAL SEMECTEL Nº 32/2026
CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Editais de Convocação do Concurso Público nº 001/2024, nos quais não houve o comparecimento ou o preenchimento integral das vagas ofertadas;

CONSIDERANDO o cronograma para novas convocações do referido concurso público;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a continuidade do ano letivo;

E, em atendimento ao disposto no Edital SEMECTEL nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para contratação temporária de profissionais da Educação Básica, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, **diante da insuficiência de profissionais ocasionada pelo não preenchimento integral das vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2024**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.096/2018, **em caráter excepcional, transitório e não substitutivo ao provimento efetivo, com contratos de natureza precária e rescindíveis a qualquer tempo, especialmente com a entrada em exercício dos candidatos aprovados**, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original** e **1 cópia dos documentos abaixo descritos,**

para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
34º AO 37º - Geral	**27/04/2026 – 09H**

PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
34°	202412060375	ITAMARA DE MENDONÇA BARRETO DE OLIVEIRA	65
35°	202412091318	ISABELA DA SILVEIRA SANTOS	65
36°	202412101846	JULIET DA CONCEIÇÃO NUNES ANDRADE MOREIRA (CADASTRO RESERVA)	65
37°	202412052374	THIAGO CALIXTRO LISBOA (CADASTRO RESERVA)	65

PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
62º AO 65º - Geral	**27/04/2026 – 09H**

PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
62°	202412090046	ZULLA BRITO	63
63°	202412041816	VAGNER DOS SANTOS LUIZ (CADASTRO RESERVA)	63
64°	202412033192	ANDRÉA DA SILVA PAIVA (CADASTRO RESERVA)	63
65°	202412093301	CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA (CADASTRO RESERVA)	63

PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
65º AO 75º Geral	**27/04/2026 – 09H**

PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA - GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
65°	202412090646	MARCELO ROCHA MARANHÃO LOPES MONSORES	62
66°	202412041341	CARMEN VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	61
67°	202412103615	ALAECIO PANTALEÃO DE MOURA	61
68°	202412100269	EDUARDO MAIA	61
69°	202412050692	LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS (CADASTRO RESERVA)	61
70°	202412092630	DJALMA DE ARAUJO MONTENEGRO (CADASTRO RESERVA)	61
71°	202412105604	ANA PAULA TELES MARTINS (CADASTRO RESERVA)	61
72°	202412051354	JOSIAS FURTADO DA SILVA JÚNIOR (CADASTRO RESERVA)	61
73°	202412105227	ANDERSON ALVES DA SILVA OLIVEIRA (CADASTRO RESERVA)	61
74°	202412100317	LELIANE DA SILVA LOUSAN (CADASTRO RESERVA)	61
75°	202412091802	MARIA LUIZA MORAIS PEREIRA (CADASTRO RESERVA)	61

PROFESSOR DOCENTE I – ARTES	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
57º AO 68º - Geral	**27/04/2026 – 09H**

PROFESSOR DOCENTE I - ARTES			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
57°	202412091696	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	48
58°	202412052835	MARIA DA PENHA DE AGUIAR COUTINHO	46
59°	202412030645	MARLINE MONTEIRO DINIZ PEIXOTO	46
60°	202412051084	MAIARA BRAGA CARDOSO	46
61°	202412102418	MARCELA TRINDADE DE MELO	45
62°	202412092544	RONALD DE SOUZA	45
63°	202412102447	LUCIANA RIGON (CADASTRO RESERVA)	44
64°	202412103295	LEANDRO DA SILVA COSTA (CADASTRO RESERVA)	44
65°	202412102596	DEISE MARINS ALCANTARA (CADASTRO RESERVA)	43
66°	202412091072	MARIA FERNANDA AGUIAR PESSOA (CADASTRO RESERVA)	43
67°	202412070455	MONDRIAM NASCIMENTO MAGESWKI (CADASTRO RESERVA)	42
68°	202412101669	THALIA FERREIRA SILVA (CADASTRO RESERVA)	41

PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA INGLESA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
25º AO 29º Geral	**27/04/2026 – 09H**

PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA INGLESA – GERAL			
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
25°	202412104234	CLÁUDIA MÁRCIA VIANA CORDEIRO	59
26°	202412092906	VIVIANE RODRIGUES SANTOS	59
27°	202412091553	BEATRIZ DE ALMEIDA QUINTÃO	59
28°	202412042680	FLÁVIA CRISTINA SANTOS DE SANTANA SANTOS (CADASTRO RESERVA)	58
29°	202412093929	GABRIELE FALK (CADASTRO RESERVA)	58

PROFESSOR DOCENTE II	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
1071º AO 1081º	**27/04/2026 – 10H**

PROFESSOR DOCENTE II – GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1071°	202412093637	NAWANY CABRAL DE AZEREDO	29
1072°	202412032379	KARINE DA SILVA DINIZ BRAGA	29
1073°	202412031723	MAYARA MIRANDA FERREIRA	29
1074°	202412041626	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	28
1075°	202412041760	FLÁVIA CALIXTO DA SILVA COUTINHO (CADASTRO RESERVA)	28
1076°	202412092028	JOELMA SUITA (CADASTRO RESERVA)	28
1077°	202412093946	RENATA FIRMINO NASCIMENTO DE SOUZA (CADASTRO RESERVA)	28
1078°	202412043191	SHIELY GUIMARÃES DE LIMA (CADASTRO RESERVA)	28
1079°	202412104927	THAIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA DA CRUZ (CADASTRO RESERVA)	28
1080°	202412061027	CRISTIANE DA ROCHA BALDERRAMAS (CADASTRO RESERVA)	28
1081°	202412102452	CINTHIA PAULA SIMOES CAPELLO (CADASTRO RESERVA)	27

ORIENTADOR EDUCACIONAL	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
60º AO 68º	**27/04/2026 – 10H**

ORIENTADOR EDUCACIONAL – GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
60°	202412102495	TÁRYKA RODRIGUES NEVES DE ARAÚJO CASTRO	47
61°	202412080168	VALERIA ESTEVES BRAGANÇA DA SILVA	45
62°	202412100512	KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE	45
63°	202412102525	FABIANA BEZERRA DE LIMA	45
64°	202412061670	CAROLINNE BRITO DA CUNHA	44
65°	202412090757	MARIA RIBEIRO DA SILVEIRA	42
66°	202412093955	ANAMARILZE NEVES DE ALMEIDA (CADASTRO RESERVA)	41
67°	202412041913	KATIA VIEIRA DA SILVA FERRAZ (CADASTRO RESERVA)	40
68°	202412105766	RAISSA MENDONÇA DE ALCÂNTARA GAGO (CADASTRO RESERVA)	40

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
45º AO 51º	**27/04/2026 – 10H**

PSICÓLOGO (A) – GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
45°	202412031014	CINDY FERNANDES PÁDUA DA CONCEIÇÃO	27
46°	202412092510	MARCOS ANTONIO DA SILVA MAIA	25
47°	202412051410	ANA KELLY DE OLIVEIRA MALHEIRO PEREIRA	24
48°	202412053163	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA (CADASTRO RESERVA)	24
49°	202412061730	RAFAEL COSTA PARDIM (CADASTRO RESERVA)	23
50°	202412101827	RAQUEL DA SILVA FIUZA (CADASTRO RESERVA)	23
51°	202412052566	ISA CAVALCANTE FERNANDES DA SILVA (CADASTRO RESERVA)	22

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
42º AO 45º	**27/04/2026 – 10H**

ASSISTENTE SOCIAL - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
42°	202412061449	MIRIA BREVES VARELLA	46
43°	202412042787	JANAÍNA GARCIA NEVES (CADASTRO RESERVA)	46
44°	202412040811	ELBATANA SILVA MASCARENHAS (CADASTRO RESERVA)	46
45°	202412051028	ELIS CRISTINA MACEDO DE MATTOS FAGUNDES (CADASTRO RESERVA)	46

SUPERVISOR ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
57º AO 60º	**27/04/2026 – 11H**

SUPERVISOR ESCOLAR - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
57°	202412070363	ADRIELLE MAIA FEITOZA	46
58°	202412103412	CRISTINA JOSEFA LOURENÇO BECK	46
59°	202412092694	WANIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DUARTE (CADASTRO RESERVA)	43
60°	202412033234	BERNARD SIQUEIRA DE ANDRADE (CADASTRO RESERVA)	43

FISIOTERAPEUTA	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
5º AO 6º	**27/04/2026 – 11H**

FISIOTERAPEUTA - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
5°	202412105624	EGISLANE DOS REIS CARDOSO	55
6°	202412080530	LUÍS CLAUDIO DO NASCIMENTO LOURENÇO SOUZA (CADASTRO RESERVA)	55

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
464º AO 484º	**27/04/2026 – 11H**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
464°	202412103017	ANDRÉ VINICIUS ALMEIDA VOLLÚ	0
465°	202412100618	ALEXANDRE LOUREIRO BRANCO	0
466°	202412102395	MARIANA SANCHES FERREIRA SILVA	0
467°	202412091042	MARCIA RODRIGUES PACHECO	0
468°	202412061696	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA LOPES (CADASTRO RESERVA)	0
469°	202412091433	ARTHUR LUIS SOUTO FREIRE DE FREITAS (CADASTRO RESERVA)	0
470°	202412070406	ALLYNE GONÇALVES DE SOUZA (CADASTRO RESERVA)	0
471°	202412102357	PEDRO DA SILVA SOUZA (CADASTRO RESERVA)	0
472°	202412051482	VICTOR LUCIO BERNARDO DOS SANTOS (CADASTRO RESERVA)	0
473°	202412090885	LETÍCIA DE SÁ HOLANDA (CADASTRO RESERVA)	0
474°	202412104058	MARCOS VINICIUS BONIFACIO ABEL DIAS (CADASTRO RESERVA)	0
475°	202412103969	DAIANNE SILVA ROSA (CADASTRO RESERVA)	0
476°	202412042819	OTAVIO CUNHA CAMPOS PITA (CADASTRO RESERVA)	0
477°	202412105245	DIMAS GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE LIMA (CADASTRO RESERVA)	0
478°	202412093624	ARTHUR CARDOSO DE FREITAS (CADASTRO RESERVA)	0
479°	202412030866	POLYANA RIBEIRO RODRIGUES (CADASTRO RESERVA)	0
480°	202412031934	CLAUDIA LUANI MAFRA PORTO (CADASTRO RESERVA)	0
481°	202412092333	CRISTINA DOS SANTOS LOPES (CADASTRO RESERVA)	0
482°	202412031701	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO DE PINHO (CADASTRO RESERVA)	0
483°	202412102490	PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES MEIRELES (CADASTRO RESERVA)	0
484°	202412090728	ANA LÍVIA SILVA MENDES (CADASTRO RESERVA)	0

INSPETOR DE ALUNOS	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
731º AO 751º	**27/04/2026 – 13H**

INSPETOR DE ALUNOS - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
731°	202412040784	RODRIGO TORRES DIETZSCH	11
732°	202412051950	REINALDO ANTÔNIO INÁCIO	11
733°	202412070019	KARMIEL WANDER LUCAS GOUVEA	11
734°	202412042582	HOZANA DA SILVA	11
735°	202412100717	FABIANA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS	11
736°	202412080195	MIRIAN CARDOZO GONÇALVES	11
737°	202412070804	FABIO MOURA DE SOUZA	11
738°	202412080761	LAURISTER RODRIGUES NEVES BARBOSA	11
739°	202412103160	SORAIA DE CASSIA SILVA DE JESUS	11
740°	202412101452	GISELLE SOARES LIMA	11
741°	202412090703	FERNANDA DE MELLO SOUZA AGUIAR	11
742°	202412062123	DAISE PEREIRA DOS SANTOS (CADASTRO RESERVA)	11
743°	202412105965	JAQUELINE PEREIRA DA COSTA FERNANDES (CADASTRO RESERVA)	11
744°	202412105430	ISABELA DE SOUSA RODRIGUES (CADASTRO RESERVA)	11
745°	202412040529	FABIANA BATISTA DE SOUZA TEIXEIRA (CADASTRO RESERVA)	11
746°	202412101286	JESSICA AYACHE (CADASTRO RESERVA)	11
747°	202412050544	FILLIPE DE ASSIS DOS SANTOS SILVA (CADASTRO RESERVA)	11
748°	202412103096	LUCAS BARREIRA DE SOUZA (CADASTRO RESERVA)	11
749°	202412106369	GRASIELE DE FIGUEIREDO SANTOS (CADASTRO RESERVA)	11
750°	202412033380	DOUGLAS DA CONCEICAO BUENO (CADASTRO RESERVA)	11
751°	202412093279	GEORGE YAGO MOTA DE OLIVEIRA (CADASTRO RESERVA)	11

INSPETOR ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	**DIA E HORÁRIO**
13º AO 16º	**27/04/2026 – 14H**

INSPETOR ESCOLAR - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
13°	202412070966	ANA MIKELLA DA SILVA LEVINO	65
14°	202412033000	JOANNA JULIO LOPES SALES	65
15°	202412102942	HELLEN VICTORINO DE ASSIS (CADASTRO RESERVA)	65
16°	202412090719	VALERIA DE ALMEIDA RIBEIRO (CADASTRO RESERVA)	63

a. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;

b. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Decretos

DECRETO N.º 4.603 DE 20 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE BUSCA ARTIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os arts. 205 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.674/2025, que instituiu o Programa de Incentivo Financeiro-Educacional à Permanência Escolar – PIPE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.697/2025, que institui a Política Municipal de Proteção Integral e Intersetorial da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ações articuladas entre os diferentes setores da administração pública para prevenção e enfrentamento da evasão e abandono escolar;

CONSIDERANDO a estratégia de Busca Ativa Escolar como instrumento de identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações voltadas à identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória que estejam fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 2º São objetivos do Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar:

I – Assegurar o direito à educação, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças, adolescentes;

jovens, adultos e idosos no sistema de ensino;

II – Contribuir para a redução das taxas de evasão, abandono e exclusão escolar no âmbito do Município;

III – Fortalecer a proteção integral e a garantia de direitos, especialmente do público em idade de escolaridade obrigatória;

IV – Aprimorar a integração entre políticas públicas, visando à superação das barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola;

V – Promover a equidade educacional, com foco em públicos em situação de vulnerabilidade social;

VI – Consolidar uma cultura institucional de acompanhamento da trajetória escolar, com foco na prevenção da evasão;

VII – Ampliar a efetividade das políticas educacionais, por meio da atuação articulada entre os setores;

VIII – Garantir a priorização da busca ativa escolar como estratégia permanente de gestão pública no Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, de instituições privadas, da sociedade civil, de instituições de ensino e pesquisa, bem como especialistas, para colaborar com suas atividades, sem direito a voto.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar:

I – Elaborar, pactuar e revisar fluxos e protocolos intersetoriais voltados à identificação, encaminhamento e acompanhamento de estudantes fora da escola ou em risco de evasão;

II – Articular os órgãos e entidades envolvidos, promovendo a integração operacional entre as políticas públicas de educação, assistência social, saúde e demais áreas correlatas;

III – Coordenar e acompanhar a implementação das ações de busca ativa escolar no âmbito do Município;

IV – Identificar e analisar fatores de risco relacionados à evasão e ao abandono escolar, propondo medidas de enfrentamento;

V – Monitorar e acompanhar os casos identificados, assegurando o devido encaminhamento e a reintegração ao

sistema de ensino;

VI – Sistematizar, produzir e divulgar dados e informações relativas à situação de estudantes fora da escola ou em risco de evasão;

VII – Propor estratégias e medidas administrativas para garantia do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes;

VIII – Promover a mobilização social e institucional, incentivando a participação da comunidade na prevenção da evasão escolar;

IX – Articular-se com órgãos de proteção, especialmente o Conselho Tutelar, quando necessário, para garantia de direitos;

X – Instituir grupos de trabalho ou comissões temáticas, quando necessário, para tratar de questões específicas;

XI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;

XII – Subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal, com base em evidências e diagnósticos produzidos pelo Comitê.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º O quórum mínimo para a realização das reuniões será de maioria simples dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes.

Art. 8º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECTEL, a quem competirá:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar a pauta dos encontros;

III – coordenar a execução das deliberações;

IV – promover a articulação entre os membros e os órgãos representados.

Art. 9º Poderão ser instituídos grupos de trabalho ou comissões temáticas, de caráter temporário, para subsidiar tecnicamente as atividades do Comitê.

Art. 10 As reuniões do Comitê serão registradas em atas, as quais deverão conter as deliberações e encaminhamentos definidos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art.12 A SEMECTEL poderá expedir atos complementares para detalhar procedimentos, instruções e medidas necessárias à execução deste Decreto, garantindo a fiel implementação das normas e objetivos previstos.

Art. 13 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê, no âmbito de suas competências.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.604 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 980.000,00 novecentos oitenta mil reais)**,por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1588	1.540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	700.000,00
1414	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.1.90.13.00.00	100.000,00
1372	1573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.91.13.00.00	100.000,00
1898	1500	0000	18.001.004.12.367.0018.2.155	3.1.90.04.00.00	70.000,00
2148	2500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.077	3.1.91.13.00.00	10.000,00
Total	980.000,00				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 980.000,00 novecentos oitenta mil reais)**, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1592	1.540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.11.00.00	700.000,00
1557	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.155	3.1.90.13.00.00	100.000,00
1318	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.91.13.00.00	100.000,00
1757	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.096	3.1.90.11.00.00	70.000,00
2144	2500	0000	18.001.004.12.367.0018.2.155	3.1.90.13.00.00	10.000,00
Total	980.000,00				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.605 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 90.026,84** (noventa mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2293	1.546	1072	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	90.026,84
Total	90.026,84				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, no valor de **R$ 90.026,84** (noventa mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), na fonte de recurso 1546 - Transferência de FUNDEB - Complementação da União - ETI, conforme processo administrativo nº ARC-040120/000072/2026.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ATA DA SESSÃO NÚMERO 14 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 14ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos, informando que a pauta consistia no encaminhamento das deliberações anteriormente tratadas no âmbito desta Comissão, especialmente no que se refere à formalização das solicitações de acesso aos processos administrativos relacionados às parcerias firmadas pela Secretaria. Nesse contexto, foi registrado que, na presente data, foram expedidos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, os Processos nº ARC-040116/000811/2026 e nº ARC-040116/000812/2026, com o objetivo de reiterar aos gestores das parcerias a necessidade de disponibilização de acesso integral aos processos administrativos, independentemente da fase em que se encontrem, de modo a assegurar o adequado exercício das atribuições de monitoramento e avaliação por parte da CMAEDUC. A Comissão destacou que a formalização dos referidos expedientes representa medida essencial para o fortalecimento da transparência, da cooperação institucional e da efetividade dos mecanismos de controle e acompanhamento das parcerias, contribuindo para a consolidação de fluxos mais eficientes de informação entre os setores envolvidos. Ressaltou-se, ainda, que o acesso tempestivo e integral às informações permitirá à Comissão avançar na análise técnica dos processos, na elaboração de relatórios e no adequado encaminhamento de suas deliberações, em conformidade com as competências que lhe foram atribuídas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento

e Avaliação da Educação

PORTARIA Nº 001/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sarah Rodrigues Pessoa** - Chefe de Serviço de Projetos – Matr. 71116, **Thadeu Burached Dias da Silva** - Chefe de Diretoria de Meio Ambiente – Matr. 61238, **Pedro Roque da Silva Neto** - Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoxarifado – Matr. 71373 para realizarem análise prévia dos Planejamentos, dos processos e dos atos praticados por essa Fundação.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Matr. 67.072

PORTARIA Nº 002/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Jorge Fernando da Silva Rangel** - Assessor de Engenharia – Matr. 61212, **Clemente Barbosa Rego Junior** - Chefe de Superv de Educ Ambiental – Matr. 66735, **Jan Giorgio Nunes Lobo** - Auxiliar Administrativo – Matr. 33334 e **Mauro Cesar Rabello Ferreira** – Topografo - Matr. 33264, para realizarem análise prévia de Conformidade, dos processos e dos atos praticados por essa Fundação.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Matr. 67.072

Portaria SEMAS nº 0003 DE 20 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 2.687 de 27 de novembro de 2025, que consolida a estrutura básica organizacional da administração pública direta do município de Arraial do Cabo e simplifica a gestão dos cargos em comissão, o qual dispõe como atribuição da SEMAS, instituir, gerir, monitorar e fiscalizar unidades de conservação e áreas ambientalmente sensíveis, adotando medidas de proteção, recuperação e manejo integrado, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ARC-040123/000124/2026 e no processo nº ARC-040123/000107/2026

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Suelen Cristina S. de M. Vidal, Assessora V, matrícula 66.749, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de GESTORA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA PRAIA DO FORNO, sem ônus na função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

Matrícula: 66.981

Portaria SEMAS nº 0004 DE 20 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 2.687 de 27 de novembro de 2025, que consolida a estrutura básica organizacional da administração pública direta do município de Arraial do Cabo e simplifica a gestão dos cargos em comissão, o qual dispõe como atribuição da SEMAS, instituir, gerir, monitorar e fiscalizar unidades de conservação e áreas ambientalmente sensíveis, adotando medidas de proteção, recuperação e manejo integrado, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ARC-040123/000124/2026 e no processo nº ARC-040123/000107/2026

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Leonardo Sandre Oliveira, Assessor Especial VI, matrícula 58.458, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA PRAIA DO FORNO, sem ônus na função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

Matrícula: 66.981

Portaria SEMAS nº 005 DE 20 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 2.687 de 27 de novembro de 2025, que consolida a estrutura básica organizacional da administração pública direta do município de Arraial do Cabo e simplifica a gestão dos cargos em comissão, o qual dispõe como atribuição da SEMAS, instituir, gerir, monitorar e fiscalizar unidades de conservação e áreas ambientalmente sensíveis, adotando medidas de proteção, recuperação e manejo integrado, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ARC-040123/000124/2026 e no processo nº ARC-040123/000107/2026

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Tallita Teixeira de Freitas Pessoa, Assessora VI, matrícula 61.874, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA PRAIA DO FORNO, sem ônus na função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

Matrícula: 66.981

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO N°: 981/2021

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA KIFFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, nº 12 – Figueira, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da administração dos distritos, firmado entre as partes em 19/04/2021, através do Contrato Administrativo nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 19/04/2026 e findando-se no dia 18/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Termo de Contrato nº 024/2021 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor mensal de R$ 2.348,10 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) perfazendo o valor global de R$ 28.177,24 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O reajuste será efetivado em momento posterior, através do Termo de Apostilamento, utilizando-se IPCA quando divulgado em sítio eletrônico o índice de reajuste correspondente, contado da data-base vinculada à assinatura do termo de contrato, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses para efetivação do reajuste. Conforme o mês da assinatura do contrato ABRIL/2024 a MARÇO/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 068/2026

PROCESSO N°: 3483/2025

LOCATÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

LOCADORA: RENATO DE MENDONÇA BARRETO

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Fernando MELLO, Nº 75 – Praia dos Anjos- Arraial do Cabo - com Área mínima construída de 500,27 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, PROROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Leis

LEI Nº 2.731 DE 20 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A LEI Nº 2.707, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei nº 2.707, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.732 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Cabista - IPC, realizado através de aportes financeiros suplementares.

§1º Os aportes financeiros suplementares serão adimplidos em até 12 parcelas para cada exercício, conforme valores constantes na tabela inserta no Anexo I, parte integrante desta Lei, devendo os valores serem atualizados monetariamente pelo índice IPCA, acumulado da data focal da Avaliação Atuarial 2026 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

§2º Para o exercício de 2026, o valor do aporte definido no Anexo I será deduzido dos valores já repassados no exercício a título de aporte suplementar até a data de entrada em vigor desta Lei, e o saldo restante dividido nos meses subsequentes.

§3º Em caso de atraso no repasse, os valores serão atualizados pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do IPC, acrescido de juros composto de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento do aporte até o mês do efetivo pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.364/2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTE ATUARIAL (R$)
2026	26.383.375,75
2027	26.383.375,75
2028	26.383.375,75
2029	26.383.375,75
2030	26.383.375,75
2031	26.383.375,75
2032	26.383.375,75
2033	26.383.375,75
2034	26.383.375,75
2035	26.383.375,75
2036	26.383.375,75
2037	26.383.375,75
2038	26.383.375,75
2039	26.383.375,75
2040	26.383.375,75
2041	26.383.375,75
2042	26.383.375,75
2043	26.383.375,75
2044	26.383.375,75
2045	26.383.375,75
2046	26.383.375,75
2047	26.383.375,75
2048	26.383.375,75
2049	26.383.375,75
2050	26.383.375,75
2051	26.383.375,75
2052	26.383.375,75
2053	26.383.375,75
2054	26.383.375,75
2055	26.383.375,75
2056	26.383.375,75
2057	26.383.375,75
2058	26.383.375,75
2059	26.383.375,75
2060	26.383.375,75
2061	26.383.375,75
2062	26.383.375,75

ANO	APORTE ATUARIAL (R$)
2063	26.383.375,75
2064	26.383.375,75
2065	26.383.375,75

Portarias

PORTARIA Nº 588/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.478/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, e as solicitações contidas no Ofício - NA ARC/CONS/CME Nº 9,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **em substituição**, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Clara Benevenuto de Mello Simas

Suplente: Roberta Martins de Medeiros Mendes

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, após a substituição de que trata o art. 1º, fica assim constituído:

Representantes da Administração Pública

I – Representante da Categoria de Professor da Rede de Ensino:

Titular: Andrea Rodrigues de Araujo

Suplente: Kaike Netto Barreto

II – Representante da Categoria de Professor Orientador Educacional:

Titular: Áurea de Almeida Leite Carvalho

Suplente: Soraia Pereira da Fonseca Rocha

III – Representante da Categoria de Professor Supervisor Escolar:

Titular: Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

IV – Representante da Categoria de Professor Inspetor Escolar:

Titular: Rejane Francesconi

V – Representante do Servidor de Apoio Administrativo:

Titular: Diogo da Silva Pereira

Suplente: Alessandra Rodrigues de Aguiar

VI – Representante da Categoria da Direção Escolar:

Titular: Jhonatan da Luz Bezerra

VII – Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Clara Benevenuto de Mello Simas

Suplente: Roberta Martins de Medeiros Mendes

VIII – Representante da Assistência Social:

Titular: Juliana da Silva Oliveira Lopes

Suplente: Lidia Sampaio Sá Barreto

IX – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Tayron Carlos Alvarenga

Suplente: Arthur Miranda Barreto da Silva

X – Representante da Rede Estadual:

Titular: Lucia Almeida de Oliveira

Suplente: Raquel de Melo Rosa

Representantes da Sociedade Civil

XI – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SEPE Lagos):

Titular: Manoel Plácido de Freitas Neto

Suplente: Nanci Campos de Araújo

XII - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino (SINPRO):

Titular: Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Suplente: Denize Alvarenga de Azevedo

XIII – Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos

XIV - Representante de Entidade Civil Organizada:

Titular: Helenho Plácido de Andrade

XV – Representante de Responsável de Aluno:

Titular: Mariana Barreto de Mendonça

Suplente: Márcia Maria Rapozo

XVI – Representante do Conselho Escolar:

Titular: Karolliny da Costa Silveira

Suplente: Luisa da Conceição Novaes Ferreira

XVII – Representante da APAE:

Titular: Elço Vieira dos Santos

Suplente: Luzimar Benedita dos Santos Pereira

XVIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Deolinda Teixeira Silveira

Suplente: Claudia Márcia José

XIX – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Arraial do Cabo – SINDAC:

Titular: Rodynelli Machado de Macedo

Suplente: Jacirlene de Andrade Olegario Motta

Art. 3º - A participação dos membros neste Conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/04/2026, **Leonardo Rocha de Araújo,** do cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/04/2026, **Maryana da Penha Canela,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/04/2026, **Natália Pinto Marques,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/04/2026, **Leonardo Rocha de Araújo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/04/2026, **Maryana da Penha Canela,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/04/2026, **Natalia Pinto Marques,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1735/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Fernanda Barboza Gandine**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 68.691, **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária,** pelo período de 28/01/2026 e 26/07/2026, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1306/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Bruna Gonçalves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 68.093, **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária,** pelo período de 14/04/2026 e 13/05/2026, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriana Azevedo da Fonseca**, Professor Docente II “D”, matrícula nº 32.992, admitida em 20/10/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 30/04/2026 e 26/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 5512/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lusia Regina Beranger Pereira da Costa**, Professor II “A”, matrícula nº 32.696, admitida em 19/06/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 16/04/2026 e 12/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 2489/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alexandra Pereira da Silva**, Professor “A” – NV4, matrícula nº 11.883, admitida em 14/03/2005, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 05/04/2026 e 03/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 6883/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rozineida Tavares Borges**, Inspetor de Alunos – N4, matrícula nº 8.956, admitida em 01/03/2001, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 04/03/2026 e 30/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 2683/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/04/2026, **Paula de Abreu Moraes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/04/2026, **Eduardo Alexandre Bandeira de Barros,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Andrea Azeredo dos Santos Costa**, Professor Docente II C, matrícula nº 32.898, admitida em 19/06/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 14/02/2026 e 02/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 2654/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Margarette de Azevedo Maciel Carriço**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.422, admitida em 03/02/2020, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 30/03/2026 e 25/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 475/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do Contrato n° 003/2026

Processo nº 038/2026

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratada: CRS Comércio de Materiais em Geral e Instalações de Equipamentos LTDA

CNPJ: 41.925.779/0001-33

Objeto: Contratação emergêncial de empresa para reforma da cobertura do pátio da sede administrativa do IDAC, haja vista o abalo estrutural sofrido em decorrência de fatos naturais,bem como início de incêndio que afetou as dependências da Autarquia.

Valor: R$435.684,55 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 02/04/2026

Fundamentação**:** Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Vigência: 06 (seis) meses. Fiscal: Frederico Garcia Fernandes

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Licitações e contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo nº 038/2026

Objeto: Contratação de empresa para reforma em caráter de urgência da cobertura do pátio da sede administrativa do IDAC, haja vista o abalo estrutural sofrido em decorrência de fatos naturais, bem como início de incêndio, que afetou as dependências da Autarquia.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: CRS Comércio de Materiais em Geral e Instalação de Equipamentos LTDA.

CNPJ Nº 41.925.779/0001-33

Valor: R$ 435.684,55 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Nos termos art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação emergencial nos termos acima.

Arraial do Cabo, 2 de abril de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C Nº 024/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias IPC nº 012/2025 e IPC nº 016/2025, que tratam dos proventos de aposentadoria do servidor Luiz Rodrigo dos Santos Rangel e sua retificação, respectivamente, as quais passam a vigorar com a seguinte e única redação:

CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **LUIZ RODRIGO DOS SANTOS RANGEL**, MOTORISTA D, matrícula 32583, com base nos arts. 87 e 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.° 145/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇAO	MENSAL
Última Remuneração – Lei 10887/04	R$ 1.664,31
Proporcionalidade – 2.829/12.775	R$ 367,89
TOTAL DE PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024 (data do laudo médico), revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente